



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

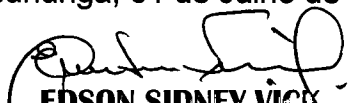
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2808
PROJETO DE LEI Nº 36/98

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DA ARTE DA CAPOEIRA - APACAP**, com sede à Rua D. Pedro II, nº 1722, Vila Guimarães, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 36, em 20 de abril de 1998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 01 de Julho de 1998.


EDSON SIDNEY VICK
Presidente em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

02/16

PROJETO DE LEI Nº 36/98

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DA ARTE DA CAPOEIRA - APACAP**, com sede à Rua D. Pedro II, nº 1722, Vila Guimarães, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 36, em 20 de abril de 1998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Junho de 1998.

EDSON SIDNEY VICK
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redações, para dar parecer, Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de Junho de 1998

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de Junho de 1998

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final. Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de Junho de 1998

Presidente

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga-SP)
MICROFILME N.º 36

1/8
03/15

ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA-SP.

LUIZ CARLOS DESIDERI, brasileiro, solteiro, professor de capoeira, portador do RG nº 16.386.588-SSP/SP e do CIC nº 017.228.138-57, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1722, centro, nesta cidade, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, dentro das formalidades legais, requerer o registro e arquivamento do **Estatuto da APACAP (Associação dos Praticantes da Arte da Capoeira)**, juntando para tanto, cópia do Estatuto, cópia reprográfica da ata de fundação e posse da diretoria e relação nominal dos sócios fundadores.

N. Termos
P.E. Deferimento.

Pirassununga, 01 de Abril de 1998.

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS DESIDERI
RG nº 16.386.588-SP

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Patrícia Elaine Desideri

[Handwritten Signature]

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.
Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax: (019) 561-1079
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1)-LUIZ CARLOS DESIDERI
PIRASSUNUNGA-SP., 17 de abril de 1998
Em Testemunho da verdade:
Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente
Preço Unt. R\$ 0,90 (Total 0,90) - custas por verba
Válido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
FIRMA
1
BK 008681

Ata número um da APACAP - Associação dos Praticantes da Arte de Capoeira, com o objetivo de constituir a Diretoria e outros assuntos de interesse da classe. Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 1998, em sua sede, sito na Rua Dom Pedro II, nº 1722, Vila Guimarães, Pirassununga-SP, realizou-se a Assembléia dos praticantes desta modalidade, tendo por objetivo criar a Associação dos Praticantes da Arte de Capoeira - APACAP, bem assim a eleição da Diretoria, tendo preliminarmente sido nomeado como presidente provisório o Sr. Luiz Carlos Desideri - Mestre Luizão. Usando da palavra o presidente provisório, de maneira sucinta explanou os objetivos a que se propõe a Associação, quais são: manter relações e contratos com as demais sociedades congêneres; representar entre os associados, os vínculos de amizade e confraternidade, promover por todos os meios a elevação do nível moral, cultural, social e esportivo dos seus associados; favorecer e promover iniciativas públicas e particulares, que tenham por fins, sustentar e desenvolver as obras em benefício da Associação; manter cursos para o aprendizado de música e a prática de capoeira. Após as explicações do presidente, houve réplica de alguns companheiros presentes, sendo que as dúvidas foram sanadas com as explicações devidas, em seguida, dentre todos os presentes e por aclamação unânime elegeram o Sr. "Mestre Luizão" Luiz Carlos Desideri para o cargo de Presidente para o quadriênio 1998/2002. "Mestre Luizão" agradeceu a confiança que os colegas nele depositou e afirmou que trabalhará com denôdo e amor em prol da capoeira Pirassununguense para que cada vez mais possa alcançar e elevar o nome da nossa Terra por este rincão Brasileiro. Em seguida colocou o senhor presidente eleito, o Estatuto em votação, que também foi aprovado por unanimidade. Explanou ainda o senhor presidente a possibilidade de se criar um valor para ser pago mensalmente pelos sócios da Associação, ora criada. Continuando com a escolha dos membros da diretoria, foi eleito também por unanimidade o senhor Kleber de Andrade Oliveira, "Professor Fumaça" portador do RG 20.602.568-SSP/SP e do CIC 123.809.318-36, para o cargo de Vice-Presidente; o Sr. Wagner da Silva Ferreira, "Monitor", portador do RG 28.245.329-5 e do CIC 167.911.978-5, para o cargo de Administrador Geral; o Sr. Júlio Cesar Fabiano, "aluno", portador do RG 30.562.280-8 e do CIC 282.739.468-51, para o cargo de Relações Públicas; a Srta. Patrícia Elaine Desideri, "associada", portadora do RG 29.700.243-0 e do CIC 216.289.078-00, para o cargo de Tesoureira, o Sr. Alexandre Ferreira, "aluno", portador do RG 28.138.487-3 e do CIC 167.912.118-90, para o cargo de Secretário; novamente com a palavra o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para a próxima reunião que realizar-se-á no dia vinte e dois (22) de março de 1998. A palavra foi dada a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém a usou, assim, por determinação do senhor presidente, eu, Alexandre Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes. (a.a.): Luiz Carlos Desideri, Kleber de Andrade Oliveira, Wagner da Silva Ferreira, Júlio César Fabiano, Patrícia Elaine Desideri, e Alexandre Ferreira. A presente é cópia fiel extraída do Livro de ATAS.

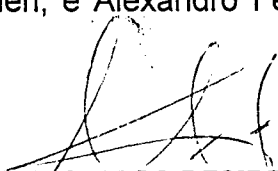
LUIZ CARLOS DESIDERI
RG nº 16.386.588-SP

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP. Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax:(019) 561-1079	
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:	
((1))-LUIZ CARLOS DESIDERI	
PIRASSUNUNGA-SP., 17 de abril de 1998	
Em Testemunho da verdade:	
Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente	
Preço Unit. R\$ 0,90 (Total 0,90) - custas por verba	
Válido somente com SELO DE AUTENTICIDADE	



3

Ata nº dois da Associação dos Praticantes da Arte de Capoeira - APACAP, realizada no dia vinte dois (22) de março de 1998, com o objetivo de dar posse aos diretores eleitos em assembléia geral realizada em 20 março de 1998, de conformidade com a Ata número (um). A solenidade da posse foi realizada na sede da entidade, sito na Rua Dom Pedro II, nº 1722, Vila Guimarães, Pirassununga/SSP/SP, sendo que a diretoria eleita ficou constituída dos seguintes elementos: Presidente: Luiz Carlos Desideri, brasileiro, solteiro, professor de capoeira, portador do RG nº 16.386.588-SSP/SP e do CIC 017.228.138-57, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1722, em Pirassununga; Administrador Geral: Wagner da Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 28.245.329-5 e do CIC 167.911.978-5, residente e domiciliado na Rodovia SP 225 s/nº, Jardim Morumbi, em Pirassununga; Vice-Presidente: Kleber de Andrade Oliveira, brasileiro, casado, marceneiro autônomo, portador do RG nº 20.602.568-SSP/SP e do CIC 123.809.318-36, residente e domiciliado na Rua José Antonio Dolfino Neto, nº 955, Vila Santa Terezinha, em Pirassununga; Relações Públicas: Júlio Cesar Fabiano, brasileiro, solteiro, auxiliar de ourives, portador do RG nº 30.562.280-8 e do CIC 282.739.468-51, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz do Rego, nº 3161, Vila Bráz, em Pirassununga; Tesoureiro: Patrícia Elaine Desideri, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 29.700.243-0 e do CIC 216.289.078-00, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1722, Vila Guimarães, em Pirassununga; Secretário: Alexandre Ferreira, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 28.138.487-3 e do CIC 167.912.118-90, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1722, Vila Guimarães, em Pirassununga,SP. Após regular posse os diretores usaram da palavra iniciando-se pelo Sr. presidente e todos foram unânimes em esclarecer que tudo farão para enaltecer o nome da Arte Capoeira em nossa cidade, prometendo trabalharem com denôdo e afinco durante seus mandatos. A palavra ficou aberta, sendo que ninguém mais dos presentes fizeram uso dela. Assim por determinação do Sr. Presidente, eu Alexandre Ferreira, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes. (a.a.): Luiz Carlos Desideri, Kleber de Andrade Oliveira, Wagner da Silva Ferreira, Júlio César Fabiano, Patrícia Elaine Desideri, e Alexandre Ferreira. A presente é cópia fiel extraída do Livro de ATAS.

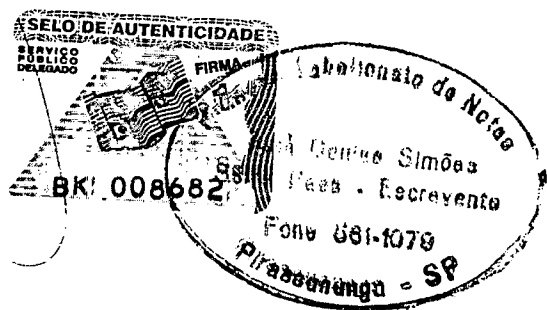

LUIZ CARLOS DESIDERI
RG nº 16.386.588-SP

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.
Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax:(019) 361-1079

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1)-LUIZ CARLOS DESIDERI
PIRASSUNUNGA-SP., 17 de abril de 1998

Em Testemunho da verdade:
Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente

Preço Unt. R\$ 0,90 (Total 0,90)-custas por verba
Paida somente com SELO DE AUTENTICIDADE



4
[Handwritten signature]

**RELAÇÃO NOMINAL DOS SÓCIOS FUNDADORES DA
APACAP - ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DA ARTE DA CAPOEIRA**

- 1 - **LUIZ CARLOS DESIDERI**, brasileiro, solteiro, professor de capoeira, portador do RG 16.386.588-SSP/SP e do CIC 017.228.138-57, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1722, Vila Guimarães - Pirassununga - SP;
- 2 - **KLEBER DE ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, marceneiro autônomo, portador do RG 20.602.568-SSP/SP e do CIC 123.809.318-36, residente e domiciliado na Rua José Antonio Dolfino Neto, nº 955, Vila Santa Terezinha - Pirassununga - SP;
- 3 - **WAGNER DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG 28.245.329-5 e do CIC 167.911.978-5, residente e domiciliada na Rodovia SP 225 s/nº, Jardim Morumbi - Pirassununga - SP;
- 4 - **JÚLIO CESAR FABIANO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de ourives, portador do RG 30.562.280-8 e do CIC 282.739.468-51, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz do Rego, nº 3161, Vila Bráz - Pirassununga - SP;
- 5 - **PATRÍCIA ELAINE DESIDERI**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 29.700.243-0 e do CIC 216.289.078-00, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1722, Vila Guimarães - Pirassununga - SP;
- 6 - **ALEXANDRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG 28.138.487-3 e do CIC 167.912.118-90, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 1722, Vila Guimarães - Pirassununga - SP.

Pirassununga, 01 de Abril de 1998.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS DESIDERI
RG 16.386.588-SSP/SP

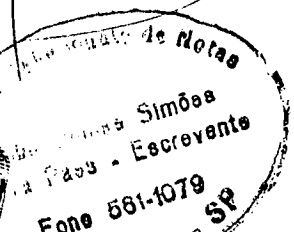
[Handwritten signature]

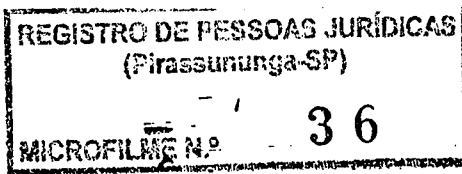
Patrícia Elaine Desideri

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.
Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax: (019) 561-1079
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1)-LUIZ CARLOS DESIDERI
PIRASSUNUNGA-SP., 17 de abril de 1998
Em Testemunho da verdade:
Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente
Praca Unid. de Reg. do Trib. A. do Estado de SP





5
C.F.
16

Tel.: 561.4864

Eleito então a composição da Diretoria, fica configurado o descrito abaixo.

Composição da Diretoria ora constituída:

- Presidente:** Luiz Carlos Desideri
- Vice-Presidente:** Kleber de Andrade Oliveira
- Adm. Geral:** Wagner da Silva Ferreira
- Relações Públicas:** Júlio Cesar Fabiano
- Tesoureiro:** Patrícia Elaine Desideri
- Secretário:** Alexandre Ferreira

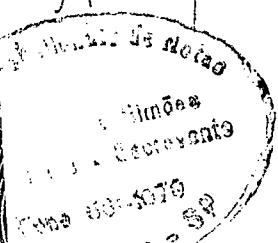
OBS.:	Presidente	RG 16.386.588
	Vice-Presidente	RG 20.602.568
	Adm. Geral	RG 28.245.329-5
	Relações Públicas	RG 30.562.280-8
	Tesoureiro	RG 29.700.243-0
	Secretário	RG 28.138.487-3

Ass.

LUIZ CARLOS DESIDERI
RG 16.386.588

Patrícia Elaine Desideri

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.
Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax: (019) 561-1079
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1)-LUIZ CARLOS DESIDERI
PIRASSUNUNGA-SP., 17 de abril de 1998
Em Testemunho da verdade:
Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente



ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DA ARTE DA CAPOEIRA

6
[Handwritten signature]

ESTATUTOS

Capítulo I

Dos Fins da Sociedade:

Artigo 1º) - A Associação supra denominada, constituída de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Pirassununga à Rua D. Pedro II, 1722, centro, com as finalidades seguintes:

- a) - Manter relações e contratos com as demais sociedades congêneres;
- b) - Representar entre os associados, os vínculos de amizade e confraternidade;
- c) - Promover por todos os meios a elevação do nível moral, cultural, social e esportivo dos seus associados;
- d) - Favorecer e promover iniciativas públicas e particulares, que tenham por fins, sustentar e desenvolver as obras em benefício da Associação;
- e) - Manter cursos para o aprendizado de música e a prática de capoeira.

Artigo 2º) - A sociedade, não tem caráter político, bem como religioso.

Capítulo II

Dos Sócios

[Handwritten signatures]
Robson A. Oliveira
Patrícia Elaine Desideri
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

7
A
0
1
2

Artigo 3º - Quadro Social é constituído de:

- a) - Sócios efetivos;
- b) - Sócios beneméritos;
- c) - Sócios honorários.

Artigo 4º - São considerados sócios efetivos, todos que hajam sidos ou foram admitidos como contribuintes.

Artigo 5º - São considerados sócios beneméritos todos os que tiverem prestado à sociedade relevante serviço à Juízo da Diretoria.

Artigo 6º - São considerados sócios honorários todas as pessoas que a diretoria julgar dignas de tal distinção.

Artigo 7º - Para ser sócio efetivo é necessário:

- a) - Ter sido indicado por algum sócio;
- b) - Ter-se inscrito de livre e espontânea vontade.

Artigo 8º - O nome do candidato à sócio será afixado na sede social, pelo prazo de 10 (dez) dias, durante os quais, poderá, por qualquer associado ser impugnado, a inclusão do proposto.

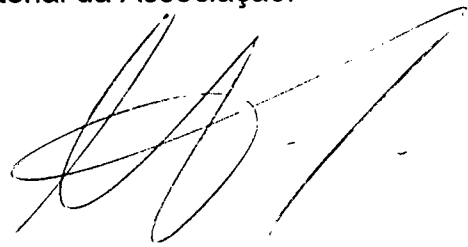
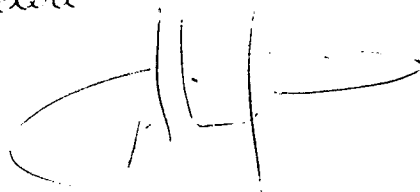
Artigo 9º - Compete à diretoria resolver sobre a admissão de novos sócios, quando impugnados.

Artigo 10) - Dos Deveres dos Sócios:

- a) - Respeitar os presentes Estatutos e regulamentos internos;
- b) - Colaborar quando possível, no engrandecimento da sociedade;
- c) - Comparecer às assembléias gerais e outros atos para que foram convidados;
- d) - Pagar com pontualidade a contribuição mensal;
- e) - Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

Kléber A. Oliveira

Patrícia Elaine Desideri



Capítulo III

Dos Direitos dos Sócios

Artigo 11) - Das regalias atribuídas por estes Estatutos aos sócios efetivos, só gozarão os que se acharem quites com a tesouraria.

Artigo 12) - São direitos dos sócios:

- a) - Votar e ser votado;
- b) - Propor novos sócios;
- c) - Participar de todos os atos e atividades da sociedade;
- d) - Solicitar convocação de assembléias gerais, nos termos do Art. 17, item b;
- e) - Recorrer às penalidades que lhe forem impostas, de acordo com o Artigo 15.

Capítulo IV

Das Penalidades

Artigo 13) - Além das simples advertências reservadas e oral a princípio e depois por carta da Diretoria, serão os sócios passíveis, nos casos mais graves, das penas de suspensão e eliminação do quadro social.

Artigo 14) - A pena de suspensão poderá ser aplicada a juízo da Diretoria, pelo prazo de 8 à 90 dias.

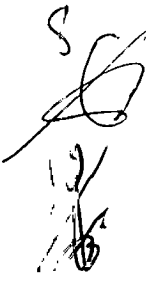
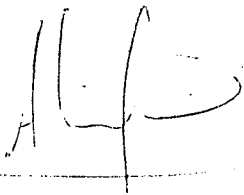
Artigo 15) - Os sócios podem recorrer ao conselho fiscal das decisões da diretoria sobre as penalidades impostas.

Capítulo V

Das Assembléias Gerais

Artigo 16) - A Assembléia Geral, é soberana e será convocada de acordo com os preceitos desse Estatuto.

Roberto A. Almeida
Patrícia Elaine Desideri



Artigo 17) - As Assembléias Gerais, são ordinárias e extraordinárias:

a) - As assembléias ordinárias serão convocadas pela diretoria, pelo menos uma vez por ano para a prestação de contas da Diretoria e do Conselho Fiscal, podendo conceder as duas finalidades;

b) - As assembléias extraordinárias podem ser convocadas em qualquer tempo pela Diretoria ou por requerimento assinado no mínimo, pela metade dos associados;

c) - As Assembléias Gerais intalar-se-ão em primeira convocação com o mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios quites com a tesouraria e em segunda convocação, uma hora depois com qualquer número de sócios;

d) - As assembléias ocupar-se-ão unicamente e exclusivamente dos objetivos de sua convocação;

e) - As decisões das assembléias serão tomadas pela maioria de votos presentes;

f) - As convocações das Assembléias Gerais serão precedidas de publicações em Jornal de grande circulação, pelo menos por duas vezes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, obedecidas as formalidades de direito e prazo.

Capítulo VI

Da Diretoria

Artigo 18) - A associação será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, que ocuparão os seguintes cargos:

- a) - Presidente;
- b) - Vice-Presidente;
- c) - Administrador Geral;
- d) - Relações Públicas;
- e) - Tesoureiro;
- f) - Secretário.


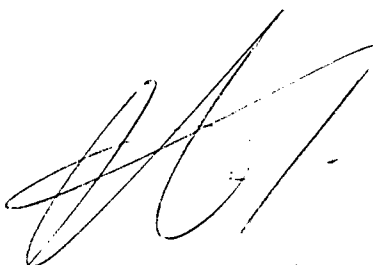


§ 1º) - Os Diretores exercerão seus mandatos sem direito a qualquer remuneração pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser reeleitos, com início o mandato todo dia primeiro do mês de janeiro.

§ 2º) - Somente serão elegíveis para o cargo de Diretor, os sócios quites com a tesouraria, maiores de 21 anos e isentos de qualquer penalidade.

Roberto de Almeida
Patrícia Elaine Desideri

ALF

9



10

§ 3º) - Na hipótese de morte ou renúncia de um ou mais diretores os demais escolherão substitutos dentre os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos.

§ 4º) - Na eventualidade da renúncia coletiva da Diretoria, assumirá a direção um dos membros do conselho fiscal, por êste indicado, devendo convocar dentro de 8 (oito) dias, uma assembléia geral extraordinária para Eleição da nova Diretoria.

Artigo 19) - A Diretoria compete:

- a) - Representar;
- b) - Administrar os bens da sociedade respondendo perante à assembléia geral por sua atuação;
- c) - Cumprir e fazer cumprir fielmente este Estatuto e as deliberações das assembléias gerais;
- d) - Elaborar o Regimento Interno;
- e) - Apresentar anualmente o Relatório das Realizações e o Balanço Financeiro;
- f) - Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto;
- g) - Receber os requerimentos de inscrições dos candidatos a postos efetivos e deliberar sôbre os seus deferimentos;
- h) - Receber os requerimentos de inscrições de sócios e deliberar sobre os deferimentos;
- i) - Estipular o valor das mensalidades.

Artigo 20) - Ao Presidente compete:

- a) - a representação ativa e passiva da entidade, em juízo ou fora dele;
- b) - designar os dias de reuniões;
- c) - assinar cheques, escrituras ou qualquer documento de maior responsabilidade financeira juntamente com o tesoureiro;
- d) - determinar as medidas que entender aconselháveis no fiel cumprimento dos estatutos e regimento interno.

Aplicar penalidades a qualquer diretor que negligenciar seus deveres para com o cargo que foi eleito.

Artigo 21) - Ao Vice-Presidente compete:

Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Patrícia Elaine Desideri

11
13
16

Artigo 22) - Ao Administrador Geral compete:

Coordenar os trabalhos executivos da diretoria, comissões e departamentos, sendo elemento de ligação, entre eles e o Presidente e Vice, mesmo como, algum desimpedimento.

Artigo 23) - Ao Relações Públicas compete:

Assegurar interna e externamente a boa imagem da Associação, promover informações entre associados e diretoria para perfeito conhecimento e entendimento recíproco, promover informações externas, inclusive, utilizando-se dos meios de comunicações em geral, estabelecendo contatos com as empresas falada e escrita com personalidades, ou outros elementos que venham direta ou indiretamente auxiliar ou prestigiar a entidade.

Artigo 24) - Ao Tesoureiro compete:

Assinar juntamente com o presidente os cheques, escrituras ou qualquer documento de maior responsabilidade financeira emitidos pela associação.

Elaborar mensalmente os balancetes da receita e despesas, escriturando os livros caixas, publicando em qualquer dos jornais de circulação no Município o balancete anual da Entidade, até o mês de Fevereiro do ano seguinte.

Artigo 25) - Ao Secretário compete:

Acompanhar os trabalhos das reuniões, lavrando-se as competentes atas dos assuntos que foram tratados.

Receber os requerimentos e inscrições de novos associados, dando conhecimento à diretoria que deverá, em reunião, junto aos demais membros, deliberar sobre os deferimentos ou não; organizar as cédulas para a realização das eleições da Diretoria, convocando os associados de conformidade com o artigo 26.

Do Conselho Deliberativo

Artigo 26) - Conselho Deliberativo será composto de três membros que serão indicados pela diretoria entre os sócios quites com suas obrigações.

Roberto A. Oliveira
Patricia Elaine Desideri
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Das Eleições

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga-SP)
= 1 - 36
MICROFILMEN.º

Artigo 27) - As eleições serão realizadas pelo sistema de votação secreta, podendo coincidir com assembléia geral a que se refere o artigo 17, item "a".

Artigo 28) - A convocação dos sócios para eleição deverá ser feita por meios de circulares e avisos pela imprensa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 29) - As eleições serão marcadas pela Diretoria, 30 (trinta) dias antes do término do seu respectivo mandato.

Capítulo VII

Das Disposições Transitórias

Artigo 30) - Estes Estatutos são reformáveis mediante discussão única e deliberação de assembléia geral, à ser previamente realizada.

Artigo 31) - Em caso de dissolução da sociedade, toda a importância que apurar com a liquidação do patrimônio, destinar-se-a ao pagamento de seu débito existente e o saldo, se houver, reverterá para uma instituição congênere a critério dos liquidantes. A sociedade se dissolve através da a.g. e especialmente convocada.

§ 1º) - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 32) - A primeira diretoria e o primeiro conselho fiscal da sociedade, eleitos de acordo com estes estabelecimentos dispostos deste estatuto, serão pelo sistema de aclamação.

Artigo 33) - As presentes determinações do presente estatuto, vigoram a partir da sua aprovação.

Artigo 34) - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, desde que o ato não seja praticado dolosamente.

Luiz Carlos Desideri
RG 16.386.588

Wagner da Silva Ferreira
RG 28.245.329-5

Patrícia Elaine Desideri
RG 29.700.243-0

Kleber de Andrade Oliveira
RG 20/602.568

Julio Cesar Fabiano
RG 30.562.280-8

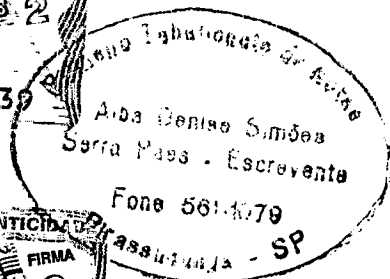
Alexandro Ferreira
RG 28.138.487-3

Visto:

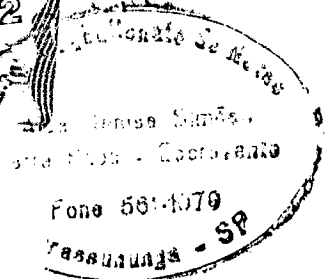
Nilton Tomás Barbosa
OAB/SP-90.717

REGISTRO
Bol. Ger.
R. Jop.
Pirassununga-SP

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.
 Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax:(019) 561-1079
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 (1)-LUIZ CARLOS DESIDERI (2)-WAGNER DA SILVA FERREIRA (3)-KLEBER
 ANDRADE DE OLIVEIRA (4)-JULIO CESAR FARIANO (5)-ALEXANDRO FERREIRA
 PIRASSUNUNGA-SP., 17 de abril de 1998
 Em Testemunho da verdade:
 Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente
 Preço Unit. R\$ 0,90 (Total 4,50) - custas por verba



PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.
 Rua 13 de Maio, 1458 - Fone/Fax:(019) 561-1079
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 (1)-HILTON TOMAS BARBOSA
 PIRASSUNUNGA-SP., 17 de abril de 1998
 Em Testemunho da verdade:
 Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente
 Preço Unit. R\$ 0,90 (Total 0,90) - custas por verba
 Valido somente com SELO DE AUTENTICIDADE



PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS DE PIRASSUNUNGA-SP.
 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 (1)-Claine Desideri
 PIRASSUNUNGA-SP., 17 ABR 1998
 Em test. da verdade:
 (Valido somente com o Selo de Autenticidade)



R.T.D./P.J. - Pirassununga-SP

Ato:	registro.
Ao Serventuário:	3,47
Microfilme:	1,30
Sub-Totál:	4,77
Ao Fiel:	1,29
Ao Tabelião:	0,95
TOTAL:	R\$7,01
RECIBO:	

Selos e taxas recolhidos por guia.

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Bel. Genésio Rocha Stábile - Serventuário
 R. José Bonifácio, 132 - Pirassununga - SP.

Apresentado hoje, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
 MICROFILME sob n.º do ordém 36.
 Pirassununga(SP), 20/abril/1.998.

Registro de Imóveis e Anexos
 PIRASSUNUNGA-SP
 Genésio Rocha Stábile
 Oficial
 Dirce Capodifoglio Zanichelli
 Oficial Substituta

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA

Bel. Genésio Rocha Stábile
Oficial

Dirce Capodifoglio Zanichelli
Substituta do Oficial

Certifica que, o presente título foi protocolado e registrado em microfilme, nesta data, sob n.º 36.

Pirassununga, 20 de abril de 19 98.


Oficial/ Substituta do Oficial

Emolumentos de Serventia:

Averbação:.....	R\$
Registro:.....	R\$ 3,47
Microfilme:.....	R\$ 1,30
Sub-total:.....	R\$ 4,77
Ao Estado 27%.....	R\$ 1,29
Ao IPESP 20%.....	R\$ 0,95
Total.....	R\$ 7,01

Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º72/98.

Recebi a importância supra



P/ Serventia



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VALIDO ATÉ

30/06/1998

NUMERO DE INSCRIÇÃO
02.577.810/0001-30

ATIVIDADE PRINCIPAL

9261-4

NATUREZA JURIDICA

302-6 ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL

017.228.138-57

ORGÃO DA RF

0811204 - PIRASSUNUNGA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

APACAP - ASSOCIACAO DOS PRATICANTES DA ARTE DE CAPOEIRA

NOME DE FANTASIA

APACAP

LOGRADOURO

RUA DOM PEDRO II

NUMERO

1722

COMPLEMENTO

CEP

13630-000

BARRO / DISTRITO

VILA GUIMARAES

MUNICIPIO

PIRASSUNUNGA

UF

SP

DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA :
ATIVIDADES DESPORTIVAS

17/06/1998 AS 10:46:57

1765643

10/05

S
E
R
V
I
C
I
O



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo


P/13

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 36/98, de autoria do Vereador Edson Sidney Vick, que visa declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DA ARTE DA CAPOEIRA - APACAP, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/JUNHO/1998.


Edgar Saggioratto
Presidente


Luiz Carlos Desideri
Relator


Valdir Rosa
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.901/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

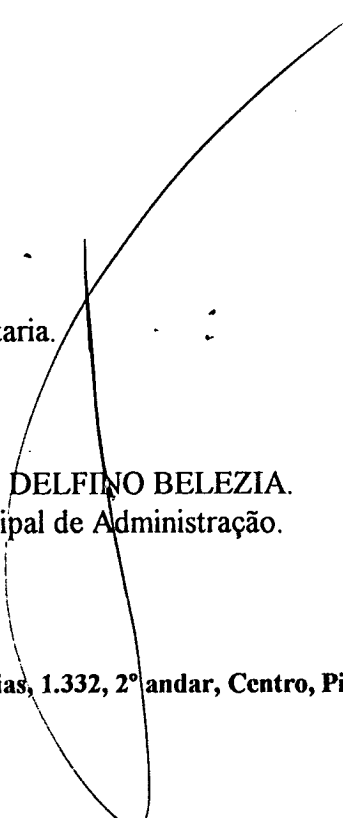
Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DA ARTE DA CAPOEIRA - APACAP, com sede à Rua D. Pedro II, nº 1.722, Vila Guimarães, neste Município, com o Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 36, em 20 de abril de 1.998, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de Julho de 1.998.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data Supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.